

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 24/05/00

Manoel Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 24/05/00
Assessoria de Plenário

PL 1307/2000

PROJETO DE LEI Nº
Autora: Deputada **MANINHA**

Inclui o preservativo masculino –
“camisinha”, como item de cestas básicas
distribuídas em Programas Sociais do
Poder Executivo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

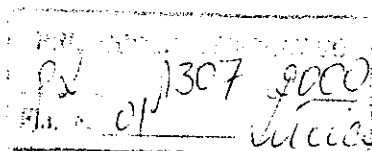
Art. 1º - Fica incluído como item obrigatório de cestas básicas distribuídas em Programas Sociais do Poder Executivo do Distrito Federal, o preservativo masculino – “camisinha”.

Art. 2º O preservativo será sempre acompanhado de mensagem, informativa sobre sua utilização, e educativa sobre sua importância na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, especialmente a AIDS.

Art. 3º O órgão do Poder Executivo responsável pela distribuição, adotará as providências necessárias à implementação do disposto nesta Lei, observando quanto às mensagens o prazo de trinta dias e, quanto à inclusão dos preservativos, o prazo de sessenta dias, ambos contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Dados da Organização Mundial da Saúde indicam que no mundo cerca de 330 milhões de pessoas contraem algum tipo de doenças sexualmente transmissíveis as *DST*. Diversas delas são de fácil tratamento, mas todas reduzem a defesa do organismo, aumentando em até dezoito vezes a possibilidade de ser a pessoa contaminada com o vírus da *AIDS*.

Os casos de *AIDS* têm aumentado rapidamente, principalmente entre as mulheres. As pesquisas mostram que em 1985 a relação, no Brasil, era de 25 (vinte e cinco) homens para uma mulher, já em 1997 a relação era de 2 (dois) homens para uma mulher. Atualmente essa relação já é praticamente equitativa.

O agravamento do contágio de pessoas pela *AIDS* tem levado todos os Governos a intensificarem as políticas de prevenção à doença. É neste sentido que caminha a presente proposição: tem a finalidade de incluir como item da cesta básica o preservativo masculino – camisinha que, além de incentivar a prevenção do *HIV/AIDS/DST's*, garantirá o acesso sistemático aos preservativos, especialmente pelas camadas mais desfavorecidas da população, ao mesmo tempo que utiliza a distribuição de cestas para realizar o trabalho de conscientização dos riscos de se contrair doenças sexualmente transmissíveis.

A proposta, sem dúvida, levará esta Casa a refletir sobre a gravidade da situação da *AIDS*; em nosso país e, certamente fará com que os nobres pares apoiem e aprovem a presente proposição, em defesa da saúde e da vida da nossa população.

Sala das Sessões,


Deputada **MANINHA**

Px 02 307/2000
Vicio